

PROJETO DE LEI N. 12.897/2013

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Altera a redação da Lei n. 8.461/2009.

Art. 1.º O inciso VIII do § 1.º do artigo 1.º da Lei n. 8.461/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º ...

§ 1.º ...

VIII – despesas com publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos do Poder Executivo, divulgadas mensalmente, discriminando-se cada despesa efetuada, detalhada da seguinte forma:

- a) o nome do órgão de imprensa a quem o pagamento foi destinado;**
- b) o valor pago;**
- c) a finalidade da publicidade.” (NR)**

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 25 de novembro de 2013.

MANOEL ÁLVARES SOBRINHO
Vereador-Autor

